SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 022/2019

EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2019.2

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2019.2 via SISU.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas de que trata este edital são vagas remanescentes dos cursos que, após a convocação de todos os candidatos da Lista de Espera, ainda não preencheram seu quantitativo para o semestre 2019.2.

1.2 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital os participantes do ENEM 2018, e que não tenha vínculo ativo na UFERSA para o mesmo curso e turno.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UFERSA e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;

II. Acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço https://sisu.ufersa.edu.br/, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU;

1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.

1.6 A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sitio da UFERSA (https://sisu.ufersa.edu.br/), **exclusivamente no período de 05 a 09 de agosto de 2019**, na qual o candidato deverá fornecer além de dados de identificação, seu número de inscrição no ENEM 2018.

3.2 O candidato deverá realizar apenas uma **única inscrição para um único curso e turno**.

3.3 Havendo mais de uma inscrição, de um mesmo candidato, serão consideradas apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que não tiver realizado o ENEM 2018 terá sua inscrição indeferida.

3.7 Serão indeferidos os candidatos que já tem vínculo com a UFERSA no mesmo curso e turno.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

4.1 A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme anexo III.

4.2 Para cada curso que oferece vagas no edital complementar 2019.2, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

5.1 A lista nominal de candidatos convocados será divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início do período de comparecimento do candidato à Universidade para entregar a documentação.

5.2 A iniciativa de convocar um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera, bem como o número de candidatos adicionais a serem incluídos, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

5.3 O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFERSA para entrega de documentação serão divulgados exclusivamente no sítio da UFERSA, no endereço https://sisu.ufersa.edu.br/, juntamente com a lista nominal de candidatos convocados.

5.4 É obrigatória a presença do candidato interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga, ou de seu representante legal, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, no período citado no cronograma deste edital (anexo IV), não sendo aceita a confirmação dos candidatos fora do período divulgado no sítio da UFERSA.

5.5 Todos os candidatos convocados deverão apresentar, no momento da entrega de documentação presencial, **original e cópias** dos documentos citados no anexo I.

5.6 O candidato que for convocado e não comparecer ou não se fizer representar para apresentação de documentos ou não apresentar todos os documentos necessários, nos prazos e locais indicados não será

incluído no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações, perdendo definitivamente o direito à vaga.

5.7 No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas para um determinado curso e turno, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota e ocuparão as vagas disponíveis, sendo que os demais serão inscritos em um Cadastro de Reserva para ocupação de vagas provenientes de cancelamento ou desistência.

5.8 Finalizado o processo descrito e ainda restando vagas ociosas, serão realizadas novas chamadas, quantas forem necessárias, nos mesmos moldes, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a partir do último candidato convocado na lista anterior.

5.9 Será publicada no sítio eletrônico da UFERSA, em https://sisu.ufersa.edu.br/, a relação nominal dos candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis.

6. DO VÍNCULO

6.1 Para todos os candidatos declarados classificados serão criado o vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado no sítio eletrônico da UFERSA a partir do dia **02 de setembro de 2019.**

6.2 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

7.2 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2019.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.

7.3 Os candidatos não selecionados para ocupação de vaga poderão retirar seus documentos na secretaria da PROGRAD até o dia 21 de dezembro de 2019. A partir desta data os documentos não retirados serão triturados.

7.4 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Mossoró, 02 de agosto de 2019.

_____

Rodrigo Nogueira de Codes

Pró-Reitor de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

LISTA DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- Certidão de quitação eleitoral
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino que completam 18 anos até 31 de dezembro de 2019.
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma foto 3x4 recente.
- Declaração de responsabilidade e vínculo (disponível no site da UFERSA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
ANGICOS	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	NOTURNO	05
PAU DOS FERROS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INTEGRAL	01
TOTAL DE VAGAS			**06**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - UFERSA, COM ENTRADA PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2013

(Atualizada pelas resoluções CONSUNI/UFERSA 004/2015; 012/2015; 007/2015).

CAMPUS	CURSO	Ciência da Natureza e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Redação
ANGICOS	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
PAU DOS FERROS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2,0	1,0	1,5	3,0	2,5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	**05 a 09 de agosto de 2019**
Deferimento de inscrição	12 de agosto de 2019
Recurso ao deferimento de inscrição	13 de agosto de 2019
Convocação para entrega de documentação	15 de agosto de 2019
Entrega de documentação presencial	**20 e 21 de agosto de 2019**
Divulgação dos candidatos que entregaram a documentação e divulgação da classificação final	22 de agosto de 2019
Divulgação do número de matrícula	02 de setembro de 2019